



PORTARIA Nº 05/2016

O Presidente, do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**, considerando o que ficou decidido pelo plenário desta corte e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE APROVAR**, com base no IGP-M (FGV) do mês de outubro/2016, o **Regimento de Custas e Taxas** a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2017**.

I – PROCEDIMENTOS E RECURSOS

- a) **Representação** – R\$1.800,00;
- b) **Mandado de Garantia** – R\$ 3.570,00;
- c) **Recurso à Comissão Disciplinar** – R\$ 3.570,00;
- d) **Recurso ao STJD** – R\$ 5.460,00;
- e) **Outros Requerimentos** – R\$ 3.570,00;

II - DIVERSOS

- a) Cópias física ou digital (por página) – R\$ 2,16;
- b) Despesas Postais: Valores das taxas referentes ao envio postal, além de R\$ 540,00 quanto às despesas administrativas;
- c) Cópia do COMPACT DISC (gravação sessão de julgamento ou qualquer outra gravação anexada ao processo) - R\$ 280,00 cada;
- d) Cópia digitalizada da Pasta de Prova – R\$ 220,00.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2016.

Mário dos Santos Paulo
Presidente do STJD do Automobilismo